



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL: <i>Secretaria-Geral:</i> Extrato de despacho n° 1054/2017: Nomeando, Éder Marcos de Oliveira, mestre em finanças, para exercer em comissão ordinária de serviço as funções de assessor no Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD..... 902
	CONSELHO DE MINISTROS: Resolução n° 29/2017 (II Série): Nomeia os representantes do Ministério das Finanças e da União Nacional dos Trabalhadores de Cabo Verde – Central Sindical no Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social..... 902 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E MINISTÉRIO E DAS INFRA-ESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO: <i>Gabinete dos Ministros:</i> Despacho conjunto n° 44/2017: Nomeando, Hegel Lubrano Teixeira Napoleão Fernandes para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Gestor do Fundo Autónomo de Manutenção Rodoviária..... 902 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E TRANSPORTES AÉREOS DE CABO VERDE: <i>Gabinete do Ministro e do Presidente do Conselho de Administração:</i> Despacho conjunto n° 45/2017: Requisitando, João Chantre, Diretor das Relações com os Clientes dos TACV, para integrar no Conselho Diretivo da AGMVM. 903 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E BOLSA DE VALORES DE CABO VERDE: <i>Gabinete do Ministro e do Presidente da Bolsa de Valores de Cabo Verde:</i> Despacho conjunto n° 46/2017: Requisitando, Eveline Lobo, Diretora do Departamento Jurídico da Bolsa de Valores de CV, para integrar no Conselho Diretivo da AGMVM. 903

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de despacho nº 1055/2017:**

Regressando ao quadro de origem, Paulo Alexandre Silva Lima, técnico sénior, nível I, do quadro de pessoal da Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças. 903

Direção Nacional da Administração Pública:**Extrato de despacho nº 1056/2017:**

Aposentando, Valdemiro Cardoso, apoio operacional, nível I/2, do quadro do Ministério da Educação. 903

Extrato de despacho nº 1057/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Helena Semedo Pereira, apoio operacional nível I do Ministério da Educação. 903

Extrato de despacho nº 1058/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Ana Rosa Carvalho Silva Tavares, apoio operacional nível II do quadro do Ministério da Educação. 904

Extrato de despacho nº 1059/2017:

Aposentando, Ivone Fortes dos santos, apoio operacional nível I/6 do quadro do Ministério da Educação. 904

Extrato de despacho nº 1060/2017:

Aposentando, Germana Andrade Teixeira apoio operacional, nível II/6, do quadro do Ministério da Educação. 904

Extrato de despacho nº 1061/2017:

Aposentando, Manuel António Gomes, professor do ensino básico assistente nível I 7/D, do quadro do Ministério da Educação. 904

Extrato de despacho nº 1062/2017:

Aposentando, Regina Furtado Silva, apoio operacional nível I/3, do quadro do Ministério da Educação. 904

Extrato de despacho nº 1063/2017:

Aposentando, Fernando Jorge Mendes, apoio operacional nível I/6, do quadro do Ministério da Educação. 904

Extrato de despacho nº 1064/2017:

Aposentando Ana Maria Carvalho Silva Tavares, apoio operacional nível II, do quadro do Ministério da Educação. 904

Extrato de despacho nº 1065/2017:

Aposentando, Henrique Longino dos Reis Pires, ajudante dos serviços gerais-guarda, do quadro do Ministério da Educação. 904

Extrato de despacho nº 1066/2017:

Aposentando, Eduardo dos Santos Batalha, apoio operacional nível I, do quadro da Presidência da República. 905

Extrato de despacho nº 1067/2017:

Aposentando, Emília Maria Lopes, apoio operacional nível II/4, do quadro do Ministério da Educação. 905

Extrato de despacho nº 1068/2017:

Aposentando, Paula Vieira, apoio operacional nível I/2, do quadro do Ministério da Educação. 905

Extrato de despacho nº 1069/2017:

Aposentando, Maria Helena Borges da Moura, apoio operacional nível I, do quadro do Ministério da Educação. 905

Extrato de despacho nº 1070/2017:

Aposentando, Maria dos Santos, apoio operacional nível I/3, do quadro do Ministério da Educação. 905

Extrato de despacho nº 1071/2017:

Aposentando, José Oliveira Évora, apoio operacional nível I/1, do quadro do Ministério da Educação. 905

Extrato de despacho nº 1072/2017:

Aposentando, Albertina Lima Coelho, apoio operacional nível IV do quadro do Ministério da Educação. 906

Extrato de despacho nº 1073/2017:

Aposentando, Maria Semedo Moreno, apoio operacional nível I, do quadro do Ministério da Educação. 906

Extrato de despacho nº 1074/2017:

Aposentando, Dulce Helena Pereira da Silva, apoio operacional nível I/1, do quadro do Ministério da Educação. 906

	<p>Extrato de despacho nº 1075/2017: Aposentando, Eusébia Lopes de Castro Fernandes, apoio operacional nível I/1, do quadro do Ministério da Educação..... 906</p> <p>Extrato de despacho nº 1076/2017: Aposentando, Lucília Maria de Barros Oliveira, apoio operacional nível I/2, do quadro do Ministério da Educação..... 906</p> <p>Extrato de despacho nº 1077/2017: Revido a pensão de Armandina Marília Oliveira Ramos Vasconcelos, professora do ensino secundário de primeira nível I 9/E, do quadro do Ministério da Educação. 906</p> <p>Extrato de despacho nº 1078/2017: Revido a pensão de Maria Arlinda Semedo Correia, professora do ensino básico assistente nível I 7/B, do quadro do Ministério da Educação. 907</p> <p>Extrato de despacho nº 1079/2017: Aposentando, Maria de Fátima Cabral Pires, professora do ensino básico assistente nível II 7/E, do quadro do Ministério da Educação..... 907</p> <p>Extrato de despacho nº 1080/2017: Aposentando, Margarida Monteiro de Pina, apoio operacional nível I, do quadro do Ministério da Educação..... 907</p> <p>Extrato de despacho nº 1081/2017: Aposentando, Maria de Lourdes Sanches Tavares Fernandes, apoio operacional nível I/3 do quadro da Ministério da Educação..... 907</p> <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS: <i>Gabinete dos Ministros:</i></p> <p>Despacho conjunto nº 47/2017: Atribuindo o estatuto de utilidade turística de Instalação ao estabelecimento “AL MEDINA BOUTIQUE HOTEL”. 907</p> <p>Despacho conjunto nº 48/2017: Atribuindo o estatuto de utilidade turística de Instalação ao estabelecimento “CASA NORUEGA”. 908</p> <p>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA: <i>Direcção Nacional da Polícia Nacional:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 1082/2017: Nomeado, Alírio Correia e Silva, Intendente da Polícia Nacional, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Comandante Regional de São Vicente, e Manuel Correia Cabral, Intendente da Polícia Nacional, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director de Planeamento Orçamento e Gestão da Polícia Nacional 908</p> <p>MINISTÉRIO E DAS INFRA-ESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO: <i>Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 1083/2017: Nomeando, Carla Maiza Correia Gonçalves, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretária da S. Ex^a a Ministra das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação..... 908</p>
PARTE E	<p>INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO: <i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 1084/2017: Autorizando o regresso ao quadro de origem Elsa Fortes, técnico nível III, do quadro do ICIEG - Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género, na situação de licença sem vencimento. 909</p>
PARTE H	<p>RECORD DE TELEVISÃO CABO VERDE <i>Direção:</i></p> <p>Despacho nº 1/2017: Tornando público o relatório de contas da Record TV Cabo Verde relativamente ao ano económico de 2016..... 909</p>
PARTE I 1	<p>MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA: <i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Anúncio de concurso nº 40/2017: Anunciando o concurso externo para recrutamento de um técnico nível I, para exercer funções no Gabinete de Apoio aos Vereadores. 910</p>

PARTE B**ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria-Geral**

Extrato de despacho nº 1054/2017 – De S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 14 de junho de 2017:

Éder Marcos de Oliveira, mestre em finanças, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessor no Gabinete do

Grupo Parlamentar do MPD, nos termos do artigo 8º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 67º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 de Janeiro, conjugados com alínea *b*) do artigo 38º, n.º 1 e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 39º e n.º 1 do artigo 45º da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2017.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.01 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 16 de Junho de 2017. – A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*.

PARTE C**CONSELHO DE MINISTROS****Resolução nº 29/2017 (II Série)**

de 8 de agosto

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 40/2014, de 11 de agosto, alterado pelo Decreto-lei n.º 50/2016, de 10 de outubro, o Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) é o órgão máximo de governação do regime obrigatório da proteção social e, responsável pelas políticas de gestão, administração e aplicação dos seguros sociais obrigatórios.

A composição do Conselho Diretivo está prevista no artigo 13.º do mencionado diploma. O n.º 3 deste artigo estabelece que os seus membros são nomeados pelo Conselho de Ministros sob proposta dos membros do Governo que superintendem os setores em questão, exceptuando os representantes dos trabalhadores e dos empregadores, cuja nomeação é da exclusiva competência das entidades que representam.

Assim,

Convindo criar condições para o funcionamento eficiente e regular do Conselho Diretivo do INPS;

Atendendo a necessidade de se nomear o atual Diretor Geral do Tesouro enquanto representante do Ministério das Finanças, em prejuízo do seu antecessor;

Atendendo ao pedido da União Nacional dos Trabalhadores de Cabo Verde – Central Sindical (UNTC-CS), no sentido de substituir o seu então representante no Conselho Diretivo do INPS;

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 40/2014, de 11 de agosto, alterado pelo Decreto-lei n.º 50/2016, de 10 de outubro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

São nomeados os seguintes membros do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), em representação das entidades indicadas:

a) Hernâni Lopes Trigueiros, enquanto Representante do Ministério das Finanças;

b) Maria Joaquina Veiga de Almeida, indicada pela União Nacional dos Trabalhadores de Cabo Verde – Central Sindical (UNTC-CS).

Artigo 2.º

Cessação de mandatos

Ficam cessados os mandatos do José Carlos Tavares e Júlio Ascensão Silva, enquanto representantes do Ministério das Finanças e UNTC-CS, respetivamente.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministro de 18 de julho de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

—oço—

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E MINISTÉRIO DAS INFRA-ESTRUTURAS,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E HABITAÇÃO**

Gabinete dos Ministros**Despacho conjunto nº 44/2017**

O Governo através dos Ministros das Finanças e das Infra-estruturas, Ordenamento do Território e Habitação, ao abrigo e nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 109/VIII/2016, 28 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-regulamentar n.º 7/2015, de 21 de setembro, na redação que lhe foi dado pelo Decreto-lei n.º 9/2017, de 6 de março, determina o seguinte:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado Hegel Lubrano Teixeira Napoleão Fernandes para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Gestor do Fundo Autónomo de Manutenção Rodoviária.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente despacho conjunto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e produz efeitos a partir de 8 de agosto de 2017.

Gabinete dos Ministros das Finanças e das Infra-estruturas, Ordenamento do Território e Habitação na Praia, aos 2 de agosto de 2017. – Os Ministros, *Olavo Avelino Garcia Correia e Eunice Andrade da Silva Spencer Lopes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E TRANSPORTES AÉREOS DE CABO VERDE

Gabinete do Ministro e do Presidente
do Conselho de Administração

Despacho conjunto nº 45/2017

João Manuel Chantre, Diretor das Relações com os Clientes, TACV-Cabo Verde, foi nomeado para exercer o cargo de Vogal na Auditoria Geral de Mercado de Valores Mobiliários (AGMVM), conforme a Resolução nº 22/2017 de 7 de julho, com efeitos a 1 de agosto de 2017.

Na sequência da referida nomeação, fica salvaguardado o direito ao lugar de origem, sendo que todo o tempo de serviço prestado como gestor público conta como serviço prestado no quadro de origem, salvaguardado de todos os direitos inerentes, bem como os benefícios sociais, ao abrigo do artigo 14º do Decreto Legislativo nº 1/2012, de 27 de janeiro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, e o Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro.

Ao membro do Governo responsável pela área das Finanças e o Presidente da TACV, S.A, aos 27 de julho de 2017. – O Ministro das Finanças, *Olavo Correia* e o Presidente do Conselho de Administração da TACV, S.A, *José Luís Sá Nogueira*.

—ofo—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E BOLSA
DE VALORES DE CABO VERDE

Gabinete do Ministro e do Presidente
da Bolsa de Valores de Cabo Verde

Despacho conjunto nº 46/2017

Eveline Silva Araújo de Sousa Lobo, técnica superior, Diretora do Departamento Jurídico e Departamento de Organização e Desenvolvimento (Recursos Humanos e Sistema de Qualidade) da Bolsa de Valores de Cabo Verde, foi nomeada para exercer o cargo de Vogal na Auditoria Geral de Mercado de Valores Mobiliários, conforme a Resolução nº 22/2017, de 7 de julho, com efeitos a 1 de agosto de 2017.

Na sequência da referida nomeação, fica salvaguardado o direito ao lugar de origem, sendo que todo o tempo de serviço prestado como gestor público conta como serviço prestado no quadro de origem, salvaguardado de todos os direitos inerentes, bem como os benefícios sociais, ao abrigo do artigo 14º do Decreto Legislativo nº 1/2012, de 27 de janeiro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, e o Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro.

Ao membro do Governo responsável pela área das Finanças e o Presidente da Bolsa de Valores de Cabo Verde, aos 27 de julho de 2017. – O Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Garcia Correia*, o Presidente da Bolsa de Valores de Cabo Verde, *Manuel Lima*.

—ofo—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 1055/2017 – De S. Exª o Ministro das Finanças:

De 05 de Junho de 2017:

Paulo Alexandre Silva Lima, técnico sénior, nível I, do quadro de pessoal da Direcção Nacional da Administração Pública, do Ministério das

Finanças, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Julho de 2012, conforme o *Boletim Oficial* nº 44, II Série, de 28 de Junho de 2012, é autorizado o seu regresso ao quadro de origem, nos termos do disposto no artigo 53º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março.

A despesa tem cabimentação na rubrica – “02.01.01.03.05” - Reingressos da Direcção Nacional da Administração Pública, do Ministério das Finanças, para o ano em curso. – (Visado pelo Tribunal de Contas, aos 19 de Julho de 2017).

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de Agosto de 2017. – O Diretor Geral, *Carlos Rocha Oliveira*.

Direcção Nacional da Administração Pública

Extrato de despacho nº 1056/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 25 de maio de 2017:

Valdemiro Cardoso, apoio operacional nível I/2 do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 238.140\$00 (duzentos e trinta e oito mil cento e quarenta escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente de seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado: 16.927\$00

Orçamento Municipal: 2.918\$00

Por despacho de 30 de novembro de 2016 do Diretor da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 2 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 178.910\$00 (cento e setenta e oito mil novecentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 188 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.073\$00 e as restantes de 951\$00.

Por despacho de 4 de agosto de 2016 do Presidente da Camara Municipal de São Filipe, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos.

O montante em dívida no valor de 61.815\$00 (sessenta e um mil oitocentos e quinze escudos), poderá ser amortizado em 155 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 215\$00 e as restantes de 400\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de julho de 2017).

Extrato de despacho nº 1057/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 8 de junho de 2017:

Maria Helena Semedo Pereira, apoio operacional nível I do Ministério da Educação – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 23 de fevereiro de 2016 do Diretor Nacional do orçamento da contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 25 anos 11 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 280.680\$00 (duzentos e oitenta mil seiscientos e oitenta escudos) poderá ser amortizado em 312 prestações mensais e consecutivos sendo a primeira de 780\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de julho de 2017).

Extrato de despacho nº 1058/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 8 de junho de 2017:

Ana Rosa Carvalho Silva Tavares, apoio operacional nível II do quadro do Ministério da Educação – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 268.536\$00 (duzentos e seiscientos e oito mil quinhentos e trinta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 1059/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 8 de junho de 2017:

Ivone Fortes dos santos, apoio operacional nível I/6 do quadro do Ministério da Educação – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 260.580\$00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e oitenta escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 1060/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 8 de junho de 2017:

Germana Andrade Teixeira, apoio operacional nível II/6 do quadro da Ministério da Educação – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 324.240\$00 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 30 anos 6 meses e 2 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 14 de julho de 2017).

Extrato de despacho nº 1061/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 9 de junho de 2017:

Manuel António Gomes, professor do ensino básico assistente nível I 7/D do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 853.320\$00 (oitocentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de junho de 2017).

Extrato de despacho nº 1062/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 9 de junho de 2017:

Regina Furtado Silva, apoio operacional nível I/3 do quadro do Ministério da Educação – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 222.780\$00(duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 31 anos 4 meses e 2 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 8 de março de 2017 do Director Geral do Planeamento orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 3 anos 6 meses.

O montante em dívida no valor de 37.800\$00 (trinta e sete mil e oitocentos escudos) poderá ser amortizado em 34 prestações mensais e consecutivos sendo a primeira de 1.038\$00 e as restantes de 1.114\$00.

Extrato de despacho nº 1063/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 9 de junho de 2017:

Fernando Jorge Mendes, apoio operacional nível I/6 do Ministério da Educação – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 260.580\$00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e oitenta escudos) , sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 32 anos 10 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 1064/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 9 de junho de 2017:

Ana Maria Barros da Fonseca Tavares, apoio operacional nível I/6 do quadro do Ministério da Educação – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 260.580\$00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e oitenta escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 33 anos 1 mês e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 2 de fevereiro de 2017 do Director Nacional do orçamento da contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 6 meses e 28 dias

O montante em dívida no valor de 6.240\$00 (seis mil duzentos e quarenta escudos) poderá ser amortizado em 5 prestações mensais e consecutivos sendo a primeira de 1.028\$00 e as restantes de 1.303\$00.

Extrato de despacho nº 1065/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 13 de junho de 2017:

Henrique Longino dos Reis Pires, ajudante dos serviços gerais-guarda do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentado nos

termos da alínea *b*) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 80.904\$00 (oitenta mil novecentos e quatro escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 13 anos 2 meses e 7 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de março de 2017 do Director Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 4 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 15.060\$00 (quinze mil e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 17 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 660\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 14 de julho de 2017).

Extrato de despacho nº 1066/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 13 de junho de 2017:

Eduardo dos Santos Batalha, apoio operacional nível I do quadro da Presidência da República – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 32 anos 8 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 4 de dezembro de 2014 do Director Geral do Planeamento orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 23 anos 11 meses e 1 dias.

O montante em dívida no valor de 258.330\$00 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta escudos) poderá ser amortizado em 288 prestações mensais e consecutivos sendo a primeira de 891\$00 e as restantes de 897\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de julho de 2017).

Extrato de despacho nº 1067/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 14 de junho de 2017:

Emília Maria Lopes, apoio operacional nível II/4 do quadro do Ministério da Educação – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 288.432\$00 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 1068/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 14 de junho de 2017:

Paula Vieira, apoio operacional nível I/2 do quadro do Ministério da Educação – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 190.140\$00 (cento e noventa mil e cento e quarenta escudos), sujeita a rectificação,

calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 30 anos 4 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 23 de março de 2017 do Director Geral do Planeamento orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 5 anos e 29 dias

O montante em dívida no valor de 54.870\$00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta escudos) poderá ser amortizado em 58 prestações mensais e consecutivos sendo a primeira de 663\$00 e as restantes de 951\$00.

Extrato de despacho nº 1069/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 14 de junho de 2017:

Maria Helena Borges da Moura, apoio operacional nível I do quadro do Ministério da Educação – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 30 anos 4 meses e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 8 de março de 2017 do Director Geral do Planeamento orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 20 anos 4 meses e 26 dias

O montante em dívida no valor de 284.951\$00 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um escudos) poderá ser amortizado em 317 prestações mensais e consecutivos sendo a primeira de 551\$00 e as restantes de 900\$00.

Extrato de despacho nº 1070/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 14 de junho de 2017:

Maria dos Santos, apoio operacional nível I/3 do quadro do Ministério da Educação – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 30 anos 3 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 3 de abril de 2017 do Director Geral do planeamento orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 3 anos 8 meses e 11 dias

O montante em dívida no valor de 39.930\$00 (trinta e nove mil e novecentos e trinta escudos) poderá ser amortizado em 36 prestações mensais e consecutivos sendo a primeira de 944\$00 e as restantes de 1.114\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 13 de julho de 2017).

Extrato de despacho nº 1071/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 15 de junho de 2017:

José Oliveira Évora, apoio operacional nível I/1 do Ministério da Educação – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos,

sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 30 anos 6 meses e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de julho de 2017).

Extrato de despacho nº 1072/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 15 de junho de 2017:

Albertina Lima Coelho, apoio operacional nível IV/1 do quadro do Ministério da Educação – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 391.032\$00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 3 de março de 2017 do Director Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento 4 anos 7 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 66.298\$00 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e oito escudos) poderá ser amortizado em 34 prestações mensais e consecutivos sendo a primeira de 1.783\$00 e as restantes de 1.955\$00.

Extrato de despacho nº 1073/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 15 de junho de 2017:

Maria Semedo Moreno, apoio operacional nível I do quadro do Ministério da Educação – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 1 de março de 2017 do Director Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento 25 anos 2 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 253.828\$00 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e oito escudos) poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivos sendo a primeira de 968\$00 e as restantes de 940\$00.

Extrato de despacho nº 1074/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 15 de junho de 2017:

Dulce Helena Pereira da Silva, apoio operacional nível I/1 do Ministério da Educação – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 31 anos 3 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 17 de março de 2017 do Director Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 21 anos 4 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 230.880\$00 (duzentos e trinta mil oitocentos e oitenta escudos) poderá ser amortizado em 257 prestações mensais e consecutivos sendo a primeira de 480\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 21 de julho de 2017).

Extrato de despacho nº 1075/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 20 de junho de 2017:

Eusébia Lopes de Castro Fernandes, apoio operacional nível I/1 do quadro do Ministério da Educação – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 32 anos 3 meses e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 18 de abril de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 18 anos 1 mês e 29 dias

O montante em dívida no valor de 196.170\$00 (cento e noventa e seis mil cento e setenta escudos) poderá ser amortizado em 218 prestações mensais e consecutivos sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de julho de 2017).

Extrato de despacho nº 1076/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 21 de junho de 2017:

Lucília Maria de Barros Oliveira, apoio operacional nível I/2 do quadro do Ministério da Educação – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 190.140\$00 (cento e noventa mil cento e quarenta escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 31 anos 2 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 18 de abril de 2017 do Director Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 12 anos 4 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 178.476\$00 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis escudos) poderá ser amortizado em 188 prestações mensais e consecutivos sendo a primeira de 639\$00 e as restantes de 951\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de julho de 2017).

Extrato de despacho nº 1077/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 21 de junho de 2017:

Armandina Marília Oliveira Ramos Vasconcelos, professora do ensino secundário de primeira nível I 9/E do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 1.219.944\$00 (um milhão duzentos e dezanove mil novecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho da Directora do Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências de S. Exª então o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 42 de 13 de agosto de 2014.

Extrato de despacho nº 1078/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 21 de junho de 2017:

Maria Arlinda Semedo Correia, professora do ensino básico assistente nível I 7/B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 836.328\$00 (oitocentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de novembro de 2016 do Director Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 7 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 221.568\$00 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 66 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4.338\$00 e as restantes de 3.342\$00.

É revisto o despacho do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 21 de 3 de maio de 2017.

Extrato de despacho nº 1079/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 26 de junho de 2017:

Maria de Fátima Cabral Pires, professor do ensino básico assistente nível II 7/E, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de \$00 (um milhão e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de março de 2017 do Director Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 2 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 259.688\$00 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 63 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5.860\$00 e as restantes de 4.094\$00.

Extrato de despacho nº 1080/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 26 de junho de 2017:

Margarida Monteiro de Pina, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Ministério da Educação – aposentada por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde Sotavento, emitido em sessão de 17 de março de 2016 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 23 de fevereiro de 2017, nos termos da alínea a), nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro com direito à pensão provisória anual de 189.468\$00 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 28 anos, 11 meses e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de abril de 2017 do Director Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 3 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 78.900\$00 (setenta e oito mil e novecentos escudos), poderá ser amortizado em 71 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 920\$00 e as restantes de 1.114\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 21 de julho de 2017).

Extrato de despacho nº 1081/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 21 de julho de 2017:

Maria de Lourdes Sanches Tavares Fernandes, apoio operacional nível I/3, do quadro da Ministério da Educação – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 14 de julho de 2017).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 3520, Divisão 04, Código 0207010101 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 21 de julho de 2017. – A Directora dos Serviço de Segurança Social, *Cesaltina Ribeiro*.

—o—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto nº 47/2017

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade “AL MEDINA BOUTIQUE HOTEL, LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, a favor do Empreendimento “AL MEDINA BOUTIQUE HOTEL”, a instalar em Alto Mira-Mar, cidade do Mindelo, ilha de São Vicente e ao abrigo do disposto na Ata nº 3 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística, datado de 16 de junho de 2017;

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial na ordem dos 169.756.511\$00 (cento e sessenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e onze escudos), que prevê a construção de dois edifícios adjacentes com design moderno e de alto standing, com 15 quartos, com aposta na decoração e conforto dos quartos, em que as instalações obedecem as regras de segurança, com equipamentos e mobiliários de elevada qualidade, pautando pela tranquilidade e segurança dos hóspedes, contribuindo para a melhoria da oferta turística, para a diversificação dos serviços prestados e dos circuitos turísticos, preocupado com o bem-estar e a satisfação dos clientes, com aposta na formação e qualificação do quadro do pessoal, de modo a oferecer um serviço de qualidade e excelência, e a criação de 23 empregos diretos a nacionais, contribuindo assim para a diminuição do desemprego e o aumento do rendimento das famílias;
- Um projeto ambientalmente sustentável em que os materiais utilizados não são nocivos ao ambiente, com especial atenção ao saneamento em que os resíduos sólidos são alvo de um

tratamento seletivo antes da recolha, drenagem de águas pluviais e a reutilização das águas residuais para rega, contribuindo para o aumento do espaço verde na cidade, reduzindo assim o impacto negativo sobre o ambiente, ou seja, promover o crescimento económico, com coesão social e equilíbrio ambiental;

- Um projeto que vai de encontro à política nacional traçada para o setor do Turismo, que vai ao encontro do tipo e nível de instalações e serviços pretendidos, com aposta no turismo de negócio e de conferência, com enfoque no desenvolvimento socioeconómico e cultural da ilha, apostando na promoção da gastronomia e na difusão da música cabo-verdiana, com a pretensão de ser o ponto de referência da morabeza mindelense.

Nesses termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao Estabelecimento “AL MEDINA BOUTIQUE HOTEL”, com base no disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 13º, 14º e 15º, todos da Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro.

Ministério da Economia e Emprego e Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de julho de 2017. – Os Ministros, *José da Silva Gonçalves* e *Olavo Correia*.

Despacho conjunto n.º 48/2017

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade “CASA NORUEGA LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Estabelecimento “CASA NORUEGA”, a instalar na Cidade do Mindelo, ilha de São Vicente e ao abrigo do disposto na Ata Nº 03 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística, de 16 de junho de 2017;

Por se tratar de:

- Um investimento total na ordem dos 26.619.079.000\$00 (vinte e seis milhões, seiscentos e dezanove mil e setenta e nove escudos), que prevê a ampliação e transformação de um edifício habitacional em unidade hoteleira, com 10 quartos, contribuindo para o aumento da oferta turística, para a diversificação dos serviços prestados e dos circuitos turísticos, preocupado com o bem-estar e a satisfação dos clientes, com aposta na formação e qualificação do quadro do pessoal, de modo a oferecer um serviço personalizado e eficiente, com a criação de 06 empregos diretos a nacionais, para além dos empregos indiretos que serão criados durante as fases de construção, contribuindo assim para a diminuição do desemprego e o aumento do rendimento das famílias;
- Um projeto ambientalmente sustentável, preocupado com a sustentabilidade ambiental em que os materiais utilizados não são nocivos ao ambiente, capaz de encontrar equilíbrio entre os negócios, a sociedade e o ambiente envolvente com enfoque no saneamento em que os resíduos sólidos são alvo de um tratamento seletivo antes da recolha, reduzindo assim o impacto negativo sobre o ambiente;
- Um projeto que vai de encontro à política nacional traçada para o setor do Turismo, de acordo com o tipo e nível de instalações e serviços pretendidos, na diversificação da aposta turística de qualidade e de dimensão compatível com as potencialidades da ilha, em que beneficia de uma localização próxima da marginal da Baía do Porto Grande e com uma vista agradável para o Monte Cara, economicamente viável, com capacidade de transformar pequenas iniciativas em empreendimentos funcionais e rentáveis, socialmente compatível e mobilizador dos agentes económicos locais, com reflexos positivos no PIB e na balança comercial do país.

Nesses termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao Estabelecimento “CASA NORUEGA”, com base no disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 13º, 14º e 15º, todos da Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro.

Ministério da Economia e Emprego e Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de julho de 2017. – Os Ministros, *José da Silva Gonçalves* e *Olavo Correia*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Extracto de despacho n.º 1082/2017 – De S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 17 de julho de 2017:

Ao abrigo da faculdade que me é conferida pelo artigo 80º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 12 de Novembro e, nos termos do artigo 53º do Decreto Legislativo n.º 8/2010, de 28 de Setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, Determino:

- É nomeado, por conveniência de serviço, Alírio Correia e Silva, Intendente da Polícia Nacional, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Comandante Regional de São Vicente, com efeito a partir de 1 de agosto de 2017.
- É nomeado, por conveniência de serviço, Manuel Correia Cabral, Intendente da Polícia Nacional, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director de Planeamento Orçamento e Gestão da Polícia Nacional, com efeito a partir de 1 de agosto de 2017.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, na Praia, aos 31 de julho de 2017. – O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS INFRA-ESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n.º 1083/2017 – De S. Exª a Ministra das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação:

De 25 julho de 2017:

Carla Maiza Correia Gonçalves, licenciada em ciências sociais – percurso sociologia, nomeada para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretária da S. Exª a Ministra das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Julho, alterado pela Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de Agosto conjugado com a alínea b) do artigo 14º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2017.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.01. – pessoal do quadro especial do orçamento do Gabinete da Ministra. – (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, na Praia, aos 25 Julho de 2017. – A Diretora Geral, *Edna Sequeira Bejarano Restrepo*.

PARTE E

INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO

Conselho de Administração

Extrato de despacho nº 1084/2017 – De S. Ex^a Presidente do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género:

De 28 de junho de 2017:

Elsa Fortes, técnico nível III, do quadro do ICIEG - Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género, na situação de licença sem vencimento, de acordo com o artigo 192º do Código Laboral, desde 25 de Agosto de 2016, conforme *Boletim Oficial* nº 43, II Serie de 24 de Agosto de 2016, é autorizado o seu regresso ao quadro de origem, nos termos da Lei, a partir de 25 de agosto do ano em curso.

Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género, 31 de julho de 2017 – A Diretora, *Maria Balbina Gonçalves*.

PARTE H

RECORD DE TELEVISÃO CABO VERDE

Direção

Despacho 1/2017

Leandro Pinheiro, Director da Rede Record de Televisão Cabo Verde, em virtude do cumprimento normativo, cede para publicação no Boletim Oficial o relatório de contas da Record TV Cabo Verde relativamente ao ano económico de 2016.

O presente despacho seguirá como anexo do documento oficial da publicação que será depositado junto a Imprensa Nacional de Cabo Verde para o efeito da publicação.

Período compreendido entre 1 de Janeiro de 2016 e 31 de Dezembro de 2016

BALANÇO (Individual/Consolidado)

(Montantes expressos em Escudos)

RÚBRICAS	Data de Referência	
	31-12-2016	31-12-2015
	Notas	Valores
ACTIVO:		
Ativo não corrente:		
Ativos fixos tangíveis		
Edifícios e outras construções	30.075	32.223
Equipamento básico	2.450.735	2.638.197
Equipamento de transporte	2.132.976	4.066.452
Equipamento administrativo	962.859	1.471.997
Outros ativos fixos tangíveis	448.551	595.823
Ativos por impostos diferidos	-	8.927
Total do ativo não corrente	6.025.196	8.813.619
Ativo corrente:		
Clientes	11.650.347	11.342.684
Adiantamentos a fornecedores	160.520	
Estado e outros entes públicos	11.535	32.240
Outras contas a receber	11.401.089	11.401.089
Diferimentos	110.952	-
Caixa e depósitos bancários	13.171.002	3.068.602
Total do ativo corrente	36.505.445	25.844.615
Total do ativo	42.530.641	34.658.234

RÚBRICAS	Data de Referência	
	31-12-2016	31-12-2015
	Notas	Valores
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital próprio		
Capital realizado	7.890.000	7.890.000
Outras variações no capital próprio	(822.373)	(822.373)
Resultados transitados	(1.275.629)	(12.117.761)
Resultado líquido do período	(5.748.390)	10.939.860
Total do capital próprio (antes de interesses minoritários)	43.608	5.889.726
Interesses minoritários		
Total do capital próprio	43.608	5.889.726
PASSIVO		
Passivo não corrente:		
Outras contas a pagar	34.263.868	-
Total do passivo não corrente	34.263.868	-
Passivo corrente:		
Fornecedores	5.719.007	8.120.613
Estado e outros entes públicos	1.870.136	4.497.488
Acionistas/sócios	-	16.070.143
Outras contas a pagar	634.022	-
Diferimentos		80.264
Total do passivo corrente	8.223.165	28.768.508
Total do passivo	42.487.033	28.768.508
Total do capital próprio e do passivo	42.530.641	34.658.234

O Contabilista Certificado, A Gerência,
José Manuel Gomes Pereira
Inscrito na OPACC
Cédula Profissional nº 0302

Record TV Cabo Verde, na Praia, aos 11 de Julho de 2017. – O Director, *Leandro Pinheiro*

PARTE I 1

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Câmara Municipal

Anúncio de concurso nº 40/2017

Nos termos do artigo 49.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 42/VII/2009, de 29 de julho, e n.º 1 alínea b) artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de julho, conjugados com os artigos 20.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, e alínea d) n.º 2 do artigo 92.º da lei n.º 134/IV/95 e conforme a Deliberação n.º 3/AMRB/2017 aprovada no dia 2 de maio de 2017 pela Assembleia Municipal, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar a partir da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, o concurso externo para recrutamento de um técnico nível I, para exercer funções no Gabinete de Apoio aos Vereadores.

1- Designação da função

Desempenho de funções de índole administrativo e secretariado no Gabinete dos Vereadores e gabinete do planeamento estratégico.

2- Requisitos para a admissão das candidaturas

- Ter nacionalidade Cabo-Verdiana;

- Formação superior que confere o grau de licenciatura em Administração Pública, Serviço Social, Secretariado, Informática, Sociologia, Psicologia, Gestão, Economia e áreas afins.
- Idoneidade cívica e moral;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Idade até aos 35 anos.
- Disponibilidade e capacidade de trabalhar em equipa;
- Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de discrição e sigilo;
- Espírito de iniciativa, dinamismo e pro-atividade;
- Disponibilidade imediata.

3- Requisitos preferenciais

- Possuir bom domínio da língua portuguesa (oral e escrito);
- Experiência na área administrativa e secretariado
- Algum domínio na elaboração de fichas de projetos.

4- Tipo de Vínculo

O candidato selecionado será inicialmente contratado como estagiário probatório durante 1 (um) ano, de acordo com o estabelecido no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 43/2014 de 12 de agosto.

Caso a avaliação do estágio for considerada como satisfatória, de acordo com o estabelecido no PCCS e no Regime Jurídico do estágio probatório, proceder-se-á à nomeação do estagiário em regime de carreira (Nomeação no quadro do Município).

Ficam dispensados do estágio, indivíduos que tenham experiência profissional e duração igual ou superior a 2 (dois) anos, na função pública, em cargo igual ou superior ao concorrido.

5- Atribuições e competências

- Desempenho de funções de natureza administrativa;
- Dar suporte técnico e prático aos Vereadores;
- Elaborar relatórios técnicos e de atividades periódicos;
- Garantir assistência Técnica ao Gabinete do Planeamento estratégico;
- Executar outras atividades relacionadas com as acima mencionadas.

6- Apresentação e formalização de candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas em carta fechada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, e entregues na Secretaria -Geral da Câmara Municipal, com a inscrição “Anúncio de Concurso para recrutamento de um Técnico Nível I”, até 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente anúncio, fazendo-se acompanhar dos seguintes documentos:

- Carta de apresentação da candidatura;
- Curriculum Vitae detalhado e atualizado;
- Comprovativo de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de Identidade devidamente autenticado;
- Comprovativo de formação complementar;
- Fotocópia do certificado de equivalência;
- Comprovativo de experiência e de formação complementar relevantes para o desempenho da função;
- Cópias de certificados e de outros documentos relevantes de suporte à candidatura.

Não serão aceites as candidaturas:

- Apresentadas fora de prazo
- Apresentadas sem todos os documentos exigidos.

7- Métodos de seleção

A seleção será feita com base numa prova de conhecimento, avaliação curricular e entrevista.

Prova de conhecimento: 60%

Avaliação Curricular: 30%

Entrevista: 10%

A avaliação curricular consiste na ponderação dos seguintes requisitos preferenciais exigidos para o cargo.

Formação Profissional	50%
Formação Complementar	20%
Experiência Profissional	30%

Os candidatos devem apresentar documentos que comprova os fatos atestados no curriculum sob pena de não valoração.

A prova de conhecimento tem a ponderação de 60% para a classificação final. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 10 valores. O teste é de natureza teórica, assume a forma escrita, de realização individual em suporte de papel, contendo questões de respostas diretas e de escolhas múltiplas. A duração máxima de provas é de 2 horas. Na prova de conhecimento é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas. A prova de conhecimento será realizada na data, hora e local a indicar mediante comunicação prévia aos candidatos admitidos no concurso.

Classificação final

A classificação final será obtida através da seguinte fórmula: $CF=0,60PC+0,30AC+0,10Entrevista$

8- Publicação dos Resultados

Os resultados do concurso serão publicados na página da Câmara Municipal da Ribeira Brava na internet e em Editais a serem fixados no Edifício dos Paços do Concelho e no Gabinete Técnico.

Serão publicadas as seguintes listas:

- a) Candidaturas recebidas;
- b) Candidaturas admitidas;
- c) Candidaturas não admitidas e respetivas justificações;
- d) Resultados obtidos em cada método de seleção;
- e) Resultado final.

9- Reclamação

As reclamações devem ser efetuadas no prazo máximo de 3 (três) dias, após a publicação de cada lista e 5 (cinco) dias, após a publicação da lista do resultado final. As respostas às reclamações deverão ser enviadas aos requerentes no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data da entrada das reclamações, os candidatos podem ter acesso ao seu processo de candidatura, prova de conhecimento e grelha de correção.

O Candidato selecionado deverá entregar, para efeitos de tramitação do processo, os documentos abaixo indicados, no prazo de 7 (sete) dias úteis após a divulgação dos resultados do concurso:

- Original do certificado de registo criminal;
- Cópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- Cópia autenticada do certificado de equivalência;
- Cópia autenticada do Bilhete de Identidade;
- Original do atestado médico;
- Curriculum Vitae;
- NIF
- NIB

10- Júri do Concurso

O Júri do concurso é composto por: Fernando Brito Fidalga-Presidente
Gabriela Soares de Brito - Vogal efetivo Emanuel Almeida Cabral-Vogal efetivo

Amílcar Barreto- Vogal suplente Herculano Cruz - Vogal suplente

11- Matéria exigida para a prova de conhecimento:

1- Legislação

- a) CRCV-Constituição da República de Cabo Verde;
- b) Estatuto dos Municípios (Lei n.º 134/1 V/95, de 3 de julho);
- c) Lei de bases da Função Pública (Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho);
- d) Regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da administração Pública (Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro);
- e) Plano de Cargos Carreiras e Salários da AP (Decreto-Lei n.º 09/2013, de 26 de fevereiro);
- f) Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Trabalho (Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro);

12- Condições salariais

Oferece-se remuneração em conformidade com a tabela salarial em vigor na função pública.

13- Validade do Concurso

O concurso é válido por um período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no *Boletim Oficial* da lista de classificação final dos candidatos aprovados.

14- Disposições finais

A data, a hora e o local da realização das provas deste concurso serão oportunamente comunicados, de acordo com cada fase do concurso.

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 14 de junho 2017. – O Secretário Municipal, *Juvenal Neves Gonçalves*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto de publicação da associação nº 287/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO PRUJETU TXADINHA"..... 200

Extracto de publicação da sociedade nº 288/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de renúncia e nomeação de membro de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada "C.V.C – CONSTRUÇÕES DE CABO VERDE, S.A". 201

Extracto de publicação da sociedade nº 289/2017:

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que foi constituída uma sociedade comercial por quotas, firma "DIMANSIL – RENT-A-CAR, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA". 201

Extracto de publicação da sociedade nº 290/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de alteração da denominação da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada "SERVICE CENTER-CV, UNIPESSOAL, LDA". 201

Extrato de publicação da sociedade nº 291/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de dissolução e nomeação de liquidatário, da sociedade comercial anónima denominada "ETERMAR CV, S.A. – Sucursal"..... 201

Extrato de publicação da sociedade nº 292/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de cessão e unificação de quotas, renúncia da gerência, alteração da denominação e da forma de obrigar da sociedade comercial unipessoal por quotas, denominada "CONSTRUÇÃO BARRETO, LDA"..... 202

Extrato de publicação da sociedade nº 293/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de cessão de quotas, renúncia e nomeação da gerência e alteração da forma de obrigar da sociedade comercial por quotas denominada "ECOPLUS, LDA" 202

Extrato de publicação da sociedade nº 294/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de depósito de contrato de transmissão de acções, renúncia de membros de órgãos sociais e alteração da forma de obrigar da sociedade comercial anónima denominada “HALCYONE, SA” 203

Extrato de publicação da associação nº 295/2017:

Certifica para efeito de publicação a escritura de constituição da associação denominada “ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS CHINESES EM CABO VERDE” 203

Extrato de publicação da associação nº 296/2017:

Certifica para efeito de publicação a escritura de constituição da associação denominada “CENTRO REDENTOR DE CHÁ DE ALECRIM” 203

Extrato de publicação da associação nº 297/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi matriculada a “ASSOCIAÇÃO IGREJA MISSIONÁRIA DE CABO VERDE” 203

Extracto de publicação da associação nº 298/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO FIDJUS DE SANTA CRUZ- SF” 203

Extracto de publicação da sociedade nº 299/2017:

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que foi constituída uma sociedade comercial por quotas limitada, firma “AYI BOBO CASINO, S. A. - SGPS” 204

P A R T E J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extracto de publicação de associação nº 287/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO PRUJETU TXADINHA”, com sede no Bairro de Achadinha Cima, Ponta Tâmara, rua principal, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de doze mil escudos, tendo por finalidades principais:

- a) Promover a solidariedade entre os membros da comunidade de Achadinha;
- b) Promover a cooperação e o intercâmbio cultural, profissional e desportivo entre os moradores da Achadinha;
- c) Defender e promover os interesses da comunidade de Achadinha, no que diz respeito ao acesso à educação, cuidados médicos e medicamentosa, na promoção de bolsas de estudo e apoio aos estudantes, na criação e administração diária de lares de idosos, jardins infantis e creches, na recuperação de moradias velhas, entre outros;
- d) Apoiar e acompanhar os indivíduos com problemas de uso abusivo de álcool e outras drogas, participar no respetivo encaminhamento aos Centros e Programas de Tratamento e de Reinserção Social;
- e) Constituir-se como parceiro social privilegiado que possa ser porta-voz e interlocutor na procura de soluções para os problemas específicos que afectam a comunidade de Achadinha, designadamente no que diz respeito ao acesso ao primeiro emprego, ensino superior, estudos no estrangeiro,

dinamização de lar de idosos, de jardins infantis e creches, junto das autoridades locais e bem assim de representações internacionais localizadas no país;

- f) Fomentar a solidariedade entre os membros da comunidade local com as instituições de ensino, em especial com os de ensino especiais para crianças com dificuldades de aprendizagem e que sofrem de autismo e dos demais problemas relacionados com a aprendizagem;
- g) Promover campanha de angariação de fundos para os mais necessitados da zona, designadamente, estudantes com dificuldades em suportar os custos do ensino primário, secundário e superior em Cabo Verde e no estrangeiro;
- h) Fomentar o espírito associativo junto das camadas mais jovens da comunidade, incentivando a organização de estruturas juvenis de cariz desportiva, musical, teatral, de dança, dentro da própria Associação;
- i) Promover a solidariedade entre os membros da comunidade de Achadinha com as demais comunidades no país e, bem assim, com o pessoal da zona que reside na diáspora;
- j) A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios, contratos ou cooperações e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicos ou privados no país e associações e entidades internacionais;
- k) Criar núcleos de acção cultural e de formação que se mostrem adequados à permanente valorização das competências e saberes dos membros da comunidade, abertos a todas as outras comunidades e, bem assim, ao pessoal da zona que reside na diáspora;
- l) Promover o desporto no seio da comunidade e incentivar os atletas a participarem na vida desportiva da cidade e a competirem em diferentes modalidades, criando para tal um grupo desportivo;
- m) Realizar e cooperar em quaisquer iniciativas adequadas à promoção dos fins referidos nas alíneas anteriores.

CONSELHO DIRECTIVO:

Presidente: José Luis Tavares Vaz.

Vice-Presidente: Norberto Marques Varela.
 Secretário: David Amílcar Lopes Cabral de Brito.
 Tesoureiro: João Estevão Rodrigues Moreira.
 Vogal: Nélide Patrick Moreira Silva.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: Para obrigar serão necessárias assinaturas conjuntas de pelo menos três membros da Direcção, sendo uma das quais a do Presidente, e na sua ausência e impedimento, a do Vice-Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 25 de Julho de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

Extracto de publicação de sociedade nº 288/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e nomeação de membro de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada “C.V.C- CONSTRUÇÕES DE CABO VERDE, S.A, com sede na cidade da Praia e o capital social de 290.400.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 163/1990/08/09.

RENÚNCIA:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: José Domingos Gonçalves da Silva.

Cargo: Vogal.

Efeitos: A partir de 08 de Maio de 2017.

NOMEAÇÃO:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Paulo Jorge Moreira Ramalho.

Cargo: Vogal.

Duração: Mandato em curso.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 25 de Julho de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

Extracto de publicação de sociedade nº 289/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: DIMANSIL – RENT-A-CAR, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

SEDE: Ponta d’Água, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Indústria e transformação de produtos e derivados de borracha, curtumes, plásticos, recauchutagem e reparação de pneus;
- b) Comércio geral de importação, exportação e reexportação de máquinas pesadas e ligeiras, veículos automóveis, motociclos, peças e acessórios auto e pneus;
- c) Comercialização, distribuição, compra, venda e permuta de veículos automóveis, motociclos, acessórios e peças auto e pneus;
- d) Prestação de serviços de rent-a-car, aluguer de automóveis e/ou motociclos, com e/ou sem condutor;

e) Prestação de serviços de manutenção de veículo automóvel, bate-chapa, pintura e estufa;

f) Representação de sociedades comerciais.

CAPITAL: 200.000\$00 (duzentos mil escudos), encontrando-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

SÓCIO/QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00 (duzentos mil escudos).

Titular: Diamantino Sanches da Silva.

Estado Civil: divorciado.

Residência: Ponta d’Água, Cidade da Praia.

Nif: 111696640.

GERÊNCIA:

Nome: Diamantino Sanches da Silva.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos com a assinatura do gerente ou de um procurador devidamente mandatado.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 25 de Julho de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

Extracto de publicação de sociedade nº 290/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “SERVICE CENTER-CV, UNIPESSOAL, LDA,” com sede em Palmarejo, Frente Doce Vita, Cidade da Praia e o capital social de 100.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 27400/2014/11/25.

ARTIGO ALTERADO: Art.º 1.º

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: GLOBAL SERVICE CENTER, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 25 de Julho de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 291/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de dissolução e nomeação de liquidatário, da sociedade comercial anónima denominada “ETERMAR CV, S.A. - Sucursal”, com sede na Cidade da Praia e matriculada na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3140/2010/11/30.

DISSOLUÇÃO:

CAUSA: Deliberação datada de 28 de abril de 2017.

LIQUIDATÁRIO: Álvaro José Gonçalves Mendes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 28 de Julho de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade n° 292/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas, renúncia da gerência, alteração da denominação e da forma de obrigar da sociedade comercial unipessoal por quotas, denominada “CONSTRUÇÃO BARRETO, LDA”, com sede em Achada Santo António, cidade da Praia e o capital social de 105.025.498\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2377/2007/06/19.

CEDENTE:

Nome: José Maria Pereira Vieira.

Estado Civil: solteiro, maior.

Residência: Safende, Cidade da Praia.

Nif: 108209814.

QUOTA TRANSMITIDA: 52.512.749\$00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e quarenta e nove escudos).

CESSIONÁRIO:

Nome: José Barreto Mendes de Oliveira.

Estado Civil: solteiro, maior.

Residência: Safende, Cidade da Praia.

Nif: 113741448.

QUOTA UNIFICADA: 52.512.749\$00 + 52.512.749\$00.

QUOTA RESULTANTE: 105.025.498\$00.

RENÚNCIA:

Nome: José Maria Pereira Vieira.

Cargo: Gerente.

Efeito: A partir de 17 de Abril de 2017.

ARTIGOS ALTERADOS: Arts. 1º, 4º e 7º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: CONSTRUÇÃO BARRETO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

CAPITAL: 105.025.498\$00.

SÓCIO/QUOTA:

Quotas: 105.025.498\$00.

Titular: José Barreto Mendes de Oliveira.

GERÊNCIA:

Nome: José Barreto Mendes de Oliveira.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: A Sociedade obriga-se com a intervenção do gerente ou por procuradores, dentro dos poderes conferidos pelo gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 1 de agosto de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade n° 293/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, renúncia e nomeação da gerência e alteração da forma de obrigar da sociedade comercial por quotas denominada “ECOPLUS, LDA”, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 21482/2012/06/18.

CEDENTES:

Nome: Mário Simões de Oliveira, Nif 135831075, e Margarida Maria Santos Neto, Nif-119381281.

Estado Civil: casados sob o regime de separação total de bens.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

QUOTAS TRANSMITIDAS: 4.500.000\$00 + 500.000\$00, cada.

CESSIONÁRIOS:

Nome: P&C – Pintos & Companhia, SGPS, SA.

Sede: Rua Engenheiro Ferreira Dias, número 469, Concelho do Porto, Portugal.

Matricula (NIPC): 510009140, Conservatória do Registo Comercial do Porto.

Nif: 271484608.

Nome: Pinto & Cruz Internacional, Unipessoal, Lda.

Sede: Rua Engenheiro Ferreira Dias, número 469, Concelho do Porto, Portugal.

Matricula (NIPC): 510043054, Conservatória do Registo Comercial do Porto.

Nif: 271484705.

RENÚNCIA:

Nome: Margarida Maria Santos Neto.

Cargo: Gerente.

Nome: Mário Simões de Oliveira.

Cargo: Gerente.

Efeito: A partir de 20 de Maio e de Junho de 2017, respetivamente.

ARTIGOS ALTERADOS: Arts. 5º, 8º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

CAPITAL: 5.000.000\$00.

SÓCIOS/QUOTAS:

Quotas: 4.500.000\$00.

Titular: P&C – Pintos & Companhia, SGPS, SA.

Quotas: 500.000\$00.

Titular: Pinto & Cruz Internacional, Unipessoal, Lda.

GERÊNCIA:

Nome: Luis Guimarães da Silva Pinto.

Cargo: Gerente.

Nome: Nuno Soares Pinto.

Cargo: Gerente.

Nome: Bruno Jorge da Silva Gonçalves.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: A Sociedade obriga-se da seguinte forma:

a) Assinatura de dois gerentes; ou,

b) Assinatura de um ou mais procuradores nos termos e no âmbito das respetivas procurações.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 1 de agosto de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade n.º 294/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de depósito de contrato de transmissão de ações, renúncia de membros de órgãos sociais e alteração da forma de obrigar da sociedade comercial anónima denominada “HALCYONE, SA”, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 50.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 27616/2015/02/03.

TERMO DE DEPÓSITO:

Contrato de transmissão de ações, celebrado em 25 de Julho de 2017.

RENÚNCIA:

Nome: António da Veiga da Silva.

Cargo: Administrador.

Nome: Carlos Alberto Leal Lopes.

Cargo: Administrador.

Efeito: A partir de 1 de Agosto de 2017.

ARTIGO ALTERADO: Artigo 5.º

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:**ADMINISTRADOR ÚNICO:**

Nome: José Mário Lopes.

FORMA DE OBRIGAR: A Sociedade vincula-se pela assinatura de José Mário Lopes, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante quaisquer repartições públicas, municipais e autárquicas, inclusive bancos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 2 de agosto de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente**Extracto de publicação de associação n.º 295/2017:**O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES
DA SILVA**EXTRACTO**

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia dezoito de julho de dois mil e dezassete, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário Dr. João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C/ Sessenta e Um, a folhas setenta e um, a escritura de constituição da associação denominada “ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS CHINESES EM CABO VERDE”, contribuinte fiscal número cinco sete três sete seis zero zero zero quatro, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade do Mindelo - São Vicente, de duração indeterminada, com o património inicial de um milhão e duzentos mil escudos, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo Presidente da Direção nos termos estatutários, e cujos fins são:

Defesa dos interesses dos empresários chineses em C.V. Promoção e defesa da atividade empresarial dos empresários chineses em C.V.

Está conforme

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos 20 de julho de 2017. – O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

Extracto de publicação de associação n.º 296/2017:O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES
DA SILVA**EXTRACTO**

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia dezanove de julho de dois mil e dezassete, no Cartório Notarial de São Vicente, perante a Notária Adjunta Dra. Jandira dos Santos Cardoso Videira, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C/Sessenta e Um, a folhas setenta e dois verso, a escritura de constituição da associação denominada “CENTRO REDENTOR DE CHÃ DE ALECRIM”, contribuinte fiscal número cinco sete três quatro quatro dois seis zero seis, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Chã de Alecrim, Bairro, cidade do Mindelo - São Vicente, de duração indeterminada, com o património inicial de vinte mil escudos, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo Presidente da Direção nos termos estatutários, e cujos fins são:

Promover a prática do Racionalismo Cristão como doutrina filosófica de caráter espiritualista.

Está conforme

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos 20 de julho de 2017. – O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda de Santa Catarina**Extracto de publicação de sociedade n.º 297/2017:**O CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS
DA SILVA MARQUES**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi matriculada a “ASSOCIAÇÃO IGREJA MISSIONÁRIA DE CABO VERDE”, com sede na freguesia e concelho de Santa Catarina e de duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objetivos:

1. Adorar e servir a Deus conforme a sua revelação nas sagradas escrituras, entendendo -se por estas as traduções e versões da bíblia adotados pela Igreja;
2. Propagar a nível local, nacional e internacional o evangelho de Jesus Cristo, conforme a determinação registrada na bíblia;
3. Exercer filantropia e assistência social dentro das suas possibilidades;
4. Promover o ensino teológico e secular dentre das suas possibilidades e proveito;
5. Manter entidade de cunho missionário e desenvolver atividades para tais fins, através dos missionários, direta ou indiretamente, enviados a todo território nacional e/ou exterior;
6. A fim de cumprir os objetivos, a Igreja poderá estabelecer congregações em qualquer parte do território nacional e no exterior, respeitando as leis de cada país e as normas das convenções;

Está conforme o original.

Registado sob o n.º 1221/2017.

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 29 de julho de 2017. – A Conservadora, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Cruz**Extracto de publicação da associação n.º 298/2017:**CONSERVADORA, P/S: LIC. ELISÂNGELA DE JESUS VARELA
MOREIRA**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi

constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO FIDJUS DE SANTA CRUZ- SF”, NIF 573444706, com sede em Achada Fátima, Pedra Badejo, de duração indeterminada, tendo como finalidade:

Proporcionar aos associados da Associação os cuidados de saúde, funerários, pagando ou reembolsando as despesas efectuadas.

PATRIMÓNIO INICIAL: 500.000\$00.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

CONSELHO DIRECTIVO:

Nome: Maria Fernanda Semedo Costa; Cargo: Presidente; Nif: 102251967.

Nome: Edneiza de Brito Semedo; Cargo: Vice-Presidente; Nif: 142442100.

Nome: Paulo Tavares Almeida; Cargo: Secretário; Nif: 129287806.

Nome: Sedeneia Almada Mendes; Cargo: Tesoureira; Nif: 119805200.

Nome: Domingas Vieira Gonçalves; Cargo: Vogal; Nif: 132712962.

Duração dos mandatos: 02 anos.

FORMA DE OBRIGAR: Pelas assinaturas do Presidente da Direcção acompanhadas da Secretária e do Tesoureiro.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região de Santa Cruz, aos 30 de Maio de 2017. – A Conservadora, *p/s, Elisângela de Jesus Varela Moreira.*

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Segunda Classe de Santa Maria

Extracto de publicação de sociedade nº 299/2017:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA.

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma Sociedade Comercial por Quotas Limitada, nos termos seguintes:

FIRMA: “AYI BOBO CASINO, S. A. - SGPS”.

SEDE: A Sociedade tem a sua sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, República de Cabo Verde.

A Sociedade pode, por deliberação do Conselho de Administração, deslocar a sede social dentro do Concelho ou para qualquer outro ponto do território nacional, bem como criar e encerrar delegações, sucursais ou outras formas legais de representação, em Cabo Verde ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A Sociedade tem por objecto:

1. A gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indireta de exercício de actividades económicas.

2. A aquisição pela Sociedade de participações em qualquer outra sociedade, ainda que subordinada a um direito estrangeiro ou com objecto diferente do seu, bem como em sociedades reguladas por leis especiais e participação em agrupamentos completos de empresas, pode ser objecto de simples deliberação do Conselho de Administração.

3. A Sociedade poderá, nos termos de contratos para o efeito celebrados e observadas as disposições legais imperativas aplicáveis, prestar serviços técnicos, de administração e de gestão a qualquer das Sociedades em que possua participação, com ou sem remuneração.

CAPITAL: O capital social, subscrito e realizado integralmente em dinheiro, é de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos).

O Capital social divide-se em 1.000 (mil) acções com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada uma.

ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração é composto por três membros, sendo um deles o Presidente, eleitos pelos acionistas, nos termos da Lei.

São, desde já, eleitos para o Conselho de Administração, as seguintes pessoas, sendo os Administradores dispensados de caução:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Maria da Conceição Brito Fortes.

Administrador: Olivier Revol.

Administrador: “Les Bastidons S.A”, representada por Aurélie Parage.

Administradores Suplentes: Maria Eurídice Duarte Neves de Pina e Céline Doyen.

FORMA DE OBRIGAR: A Sociedade vincula-se perante terceiros:

a) Para a gestão corrente e sem exceder o montante de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos), pela assinatura única do Presidente do Conselho de Administração.

b) Ultrapassando o montante referido na alínea anterior, pela assinatura conjunta de dois Administradores.

c) A Sociedade vincula-se, ainda, pela assinatura de mandatário (s), com poderes devidamente delimitados, administradores ou não, acionistas ou não.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 18 de Julho de 2017. – A Conservadora/Notária, *Telma Filomena Barros Silva.*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.